



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.287/00

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.144/95, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, e da outras providencias".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica criado no Anexo I da Lei 1144/95, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme artigo 10, a Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Classe: Secretario; Símbolo de Vencimento: CC-06; Numero de Cargos: 01; Forma de Recrutamento: Amplo.

Art.2- Fica criado no Anexo I da Lei 1144/95, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme artigo 10, a Unidade: Departamento de Assistência Social; Classe: Diretor de Departamento; Símbolo de Vencimento: CC-03; Numero de Cargos: 01; Forma de Recrutamento: Amplo.

Art.3- Fica criado o Anexo II do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo- Plano de Carreira das Atividades da Assistência Social, excluindo da Secretaria de Saúde.

Denominação	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Numero de Cargos
Assistência Social	I	CE-13	02
Assistência Social	II	CE-14	01
Assistência Social	III	CE-15	01
Assistência Social	IV	CE-16	01
Assistência Social	V	CE-17	01

Art.4- Revogam-se as disposições em contrario.

Art.5- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 01 de fevereiro de 2000

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal